PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-1131

LEI Nº 1.707/2005

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES NO EXERCÍCIO FINACEIRO DE 2006.

A Câmara Municipal de Piumhí aprovou e eu, Prefeito Municipal de Piumhi sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2006, subvenções sociais no valor de R$ 1.076.000,00 (um milhão e setenta e seis mil reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por Lei, será detalhada pelos respectivos convênios a serem obrigatoriamente formalizados, assim como a forma de prestação de contas dos mesmos, ficando desde já impedida do recebimento a entidade em situação de inadimplência com o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do município para o exercício financeiro de 2006.

Art. 4º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi, 09 de dezembro de 2005.

ARLINDO BARBOSA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR DA SUBVENÇÃO R$	FONTE DE RECURSOS
Lira São José	12.000,00	Tesouro Municipal
Associação Estudantil Universitária de Piumhi	180.000,00	Tesouro Municipal
Sociedade São Vicente de Paulo	40.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi – APAE	82.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Subvenções a Creche	80.000,00	SETAS
Associação de Proteção à Maternidade, à infância e à Adolescência de Piumhi – APROMIP	30.000,00	Ministério da Previdência e Assistência Social
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo	50.000,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi – APAE	84.500,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	18.000,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Associação Sinhana Eva	45.000,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi – APROMIP	66.500,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil	40.000,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Associação de Promoção Humana de Piumhi	33.000,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Lar São Francisco de Assis	3.000,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Subvenção a Creches	103.500,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Projetos Caminhos com Mocidade	28.000,00	Fundo Municipal de Assistência Socia
Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo	6.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil	42.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	9.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi – APAE	30.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Projetos Caminhos com Mocidade	22.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação Sinhana Eva	15.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Promoção Humana de Piumhi	10.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência de Piumhi – APROMIP.	30.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lar São Francisco de Assis	11.500,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Associação Piumhiense de Corredores - APC	4.000,00	2.08.01.15.451.0014.1038.449051.0
SOMA	**1.076.000,00**	

Piumhi, 09 de dezembro de 2005

ARLINDO BARBOSA NETO
Prefeito Municipal